

Governança de TI: O desafio atual da Administração Pública

André Luiz Furtado Pacheco, CISA SECOP 2011

Porto de Galinhas, setembro de 2011

André Luiz Furtado Pacheco, CISA

- Graduado em Processamento de Dados pela Universidade Católica de Brasília;
- ✓ MBA em Controle Externo pela FGV;
- ✓ Certified Information Systems Auditor CISA;
- ✓ Auditor de TI há mais de 17 anos;
- ✓ Ocupou os cargos de Diretor de Planejamento de Auditorias, Gerente de Auditoria de TI e Assessor do Secretário de Fiscalização de TI do Tribunal de Contas da União – TCU.;
- Realizou a supervisão e a revisão do Manual de Auditoria de Sistemas e da Cartilha de Boas Práticas de Segurança da Informação do TCU;
- ✓ Possui larga experiência nas áreas de auditoria, docência e TI.





Agenda

Devido à crescente importância da TI para a Administração Pública, a sua governança se tornou essencial para que órgãos e entidades públicos cumpram suas missões institucionais.

Como fazer para garantir que a TI agregue valor ao negócio com riscos aceitáveis é a principal questão a ser enfrentada pela Alta Administração de cada organização.

Serão apresentados os principais trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas da União na área de Governança de TI. Um destaque especial será dado ao Levantamento de Governança de TI realizado em 2010. Serão abordados os aspectos de planejamento estratégico e de TI, estrutura de pessoal de TI, segurança da informação, desenvolvimento de software, gestão de níveis de serviço, processo de contratação e gestão de TI, processo orçamentário de TI e auditoria de TI.Por fim, serão apresentados os aspectos que apresentam as maiores fragilidades, as principais recomendações do TCU e as ações implementadas nos últimos anos.

Tecnologia da Informação (TI)

"Os recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações."

(NBR ISO/IEC 38500:2009)



Importância da TI na Administração Pública

- ✓ Materialidade:
 - A União programou gastar R\$ 18 bilhões em 2011 com TI
- Criticidade:
 - Todas as áreas críticas da Administração Pública dependem de TI



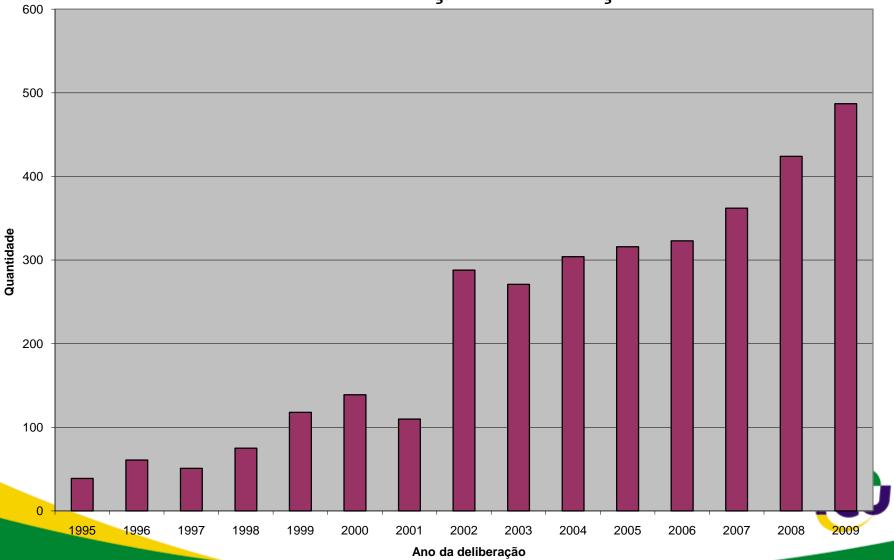
Importância da TI na Administração Pública

"A tecnologia da informação é o coração da administração pública, podendo fazê-la parar ou avançar."

(Ministro Augusto Sherman, 30 Anos de TI no TCU)



Evolução do número de deliberações do TCU que se relacionam com contratações de serviços de TI



Criação da Sefti

- ✓ Criada em agosto de 2006 (Resolução TCU nº 193/2006)
 - "A Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação tem por finalidade fiscalizar a gestão e o uso de recursos de tecnologia da informação pela Administração Pública Federal."



Negócio

Controle externo da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal

Missão

Assegurar que a tecnologia da informação agregue valor ao negócio da Administração Pública Federal em benefício da sociedade

Visão

Ser unidade de excelência no controle e no aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação

Áreas de atuação

- ✓ Governança
- ✓ Programas e Políticas
- ✓ Segurança
- √ Sistemas
- ✓ Dados
- ✓Infraestrutura
- ✓ Contratações de TI

Fiscalização operacional e/ou conformidade



Avaliação da Governança de TI



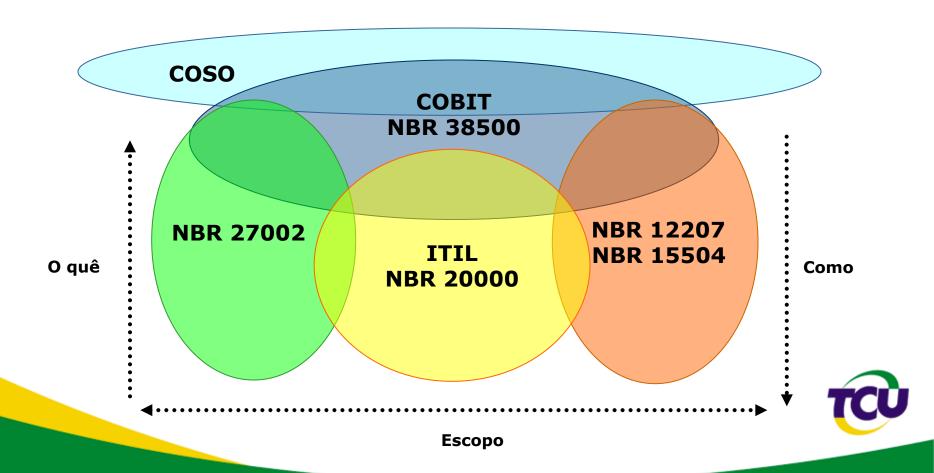
Governança

O termo 'Governança' é derivado do verbo Grego 'Kubernáo' significando 'para dirigir'. Governança refere-se a todas possibilidades e mecanismos que ajudam as múltiplas partes do négocio a avaliar condições e opções para determinar a direção, o monitoramento, a conformidade, o desempenho e o progresso; alinhando, desta forma, os planos e os objetivos do négocio, visando atingir as metas da organização.

Gestão

A Gestão é sempre diferenciada da governança, ou seja, há distinção entre 'comprometido' (governança) e 'envolvido' (gestão). Gestão implica na utilização criteriosa de meios (recursos, pessoas, processos, práticas) para alcançar um fim identificado. É um meio ou instrumento pelo qual a unidade de administração consegue um resultado ou objetivo. A Gestão é responsável pela execução com direção definida pela unidade de orientação.

Governança Corporativa e de TI



Avaliação de Governança de TI

- Levantar informações para elaboração de mapa com a situação da Governança de TI na Administração Pública Federal com vistas a subsidiar o planejamento das fiscalizações da Sefti
- ✓ Verificar onde a situação da Governança de TI está mais crítica
- ✓ Identificar as áreas onde o TCU pode atuar como indutor do processo de aperfeiçoamento da Governança de TI
- ✓ Identificar os principais sistemas e bases de dados da Administração Pública Federal (APF)



Levantamento de Governança de TI em 2007

- ✓ Questionário de 39 questões
- √ 255 órgãos/entidades da APF
- ✓ respostas declarativas, com anexação de evidências
- ✓ Acórdão nº 1.603/2008 Plenário





Recomendações ao:

- ✓ CNJ
- ✓ CNMP
- Senado Federal
- ✓ Câmara dos Deputados
- ✓ TCU
- ✓ MP (especialmente SLTI)
- ✓ GSI/PR
- ✓ CGU



- ✓ promovam ações com o objetivo de disseminar a importância do planejamento estratégico, procedendo ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI e comitê diretivo de TI;
- adotem providências com vistas a garantir que as propostas orçamentárias para a área de TI sejam elaboradas com base nas atividades que efetivamente pretendam realizar e alinhadas aos objetivos do negócio;



- ✓ envidem esforços visando à implementação de processo de trabalho formalizado de contratação de bens e serviços de TI, bem como de gestão de contratos de TI, buscando a uniformização de procedimentos nos moldes recomendados no item 9.4 do Acórdão 786/2006-TCU-Plenário;
- atentem para a necessidade de dotar a estrutura de pessoal de TI do quantitativo de servidores efetivos necessário ao pleno desempenho das atribuições do setor;



✓ orientem sobre a importância do gerenciamento da segurança da informação, promovendo, inclusive mediante normatização, ações que visem estabelecer e/ou aperfeiçoar a gestão da continuidade do negócio, a gestão de mudanças, a gestão de capacidade, a classificação da informação, a gerência de incidentes, a análise de riscos de TI, a área específica para gerenciamento da segurança da informação, a política de segurança da informação e os procedimentos de controle de acesso;



- ✓ estimulem a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, procurando assegurar, nesse sentido, níveis razoáveis de padronização e bom grau de confiabilidade e segurança;
- ✓ promovam ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de gestão de níveis de serviço de TI;
- ✓ introduzam práticas voltadas à realização de auditorias de TI, que permitam a avaliação regular da conformidade, da qualidade, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados;



Primeiros Resultados

✓ Judiciário

- CNJ Resolução nº 70, de 18.03.2009 dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário
- CNJ Resolução nº 99, de 24.11.2009 dispõe sobre o Planejamento Estratégico de TI no âmbito do Poder Judiciário

✓ Executivo

 GSI/PR – IN GSI/PR nº 01, de 13.06.2008 – disciplina a Gestão de Segurança da Informação na Administração Pública Federal

Primeiros Resultados

- ✓ Executivo
 - MP IN/SLTI nº 04/2010, de 12.11.2010, nova versão da IN/SLTI nº 04/2008, de 19.05.2008 dispõe sobre processo de trabalho para contratações de TI
 - MP Portaria nº 63, de 27.03.2009 e Portaria nº 107 de 04.03.2010 – autorizam a realização de concurso público para provimento e contratação de 230 Analistas de TI
 - MP Transparência nas despesas de TI no OGU (Acórdão nº 371/2008 – Plenário)

Levantamento de Governança de TI em 2010

- ✓ Acórdão nº 1.603/2008-Plenário
 - "determinar à Sefti que (...) organize outros levantamentos com o intuito de acompanhar e manter base de dados atualizada com a situação de governança de TI na APF"
- ✓ TMS Gestão e Uso de TI (2010)



Questionário de 2010

- √ 30 questões 152 itens
- Dividido segundo 7 dimensões do Gespública
 - Liderança
 - Estratégias e planos
 - Cidadãos
 - Sociedade
 - Informações e conhecimento
 - Pessoas
 - Processos



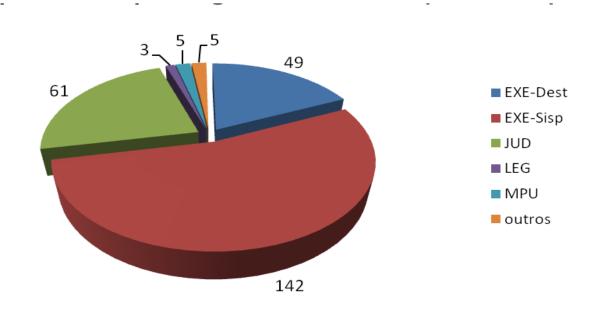
Critérios Utilizados

- ✓ Acórdão nº 1.603/2008-TCU-Plenário
- ✓ Legislação
- Códigos de melhores práticas internacionais
 - Cobit, ITIL
- ✓ Normas ABNT
 - ABNT NBR ISO/IEC 20000
 - ABNT NBR ISO/IEC 27002
 - ABNT NBR ISO/IEC 38500



Público alvo

- √ 265 de 315 instituições responderam (84%)
- ✓ Respondentes por segmento:

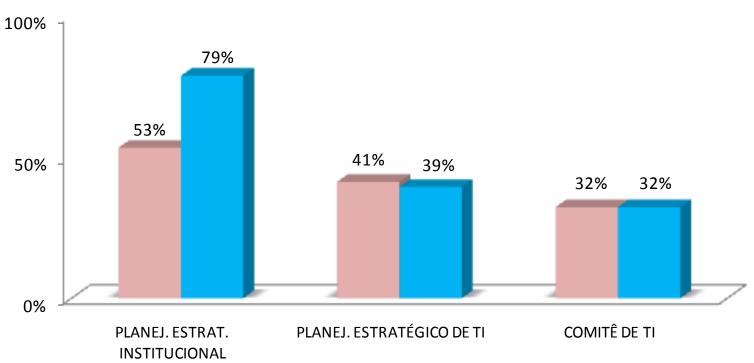


✓ 223 responderam os dois levantamentos (de 2007 e de 2010)



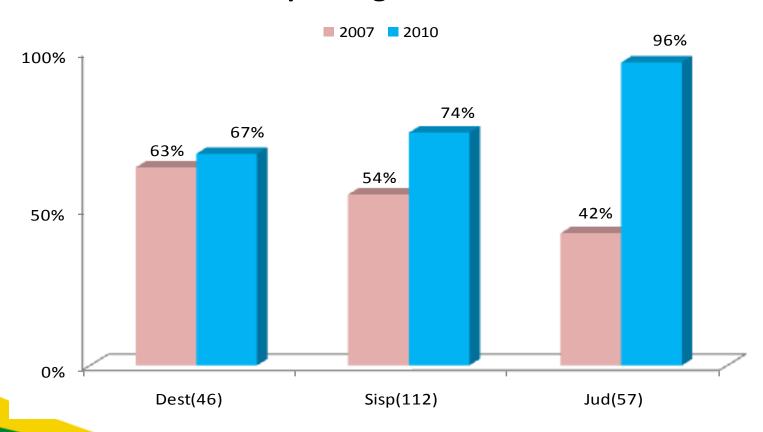
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO





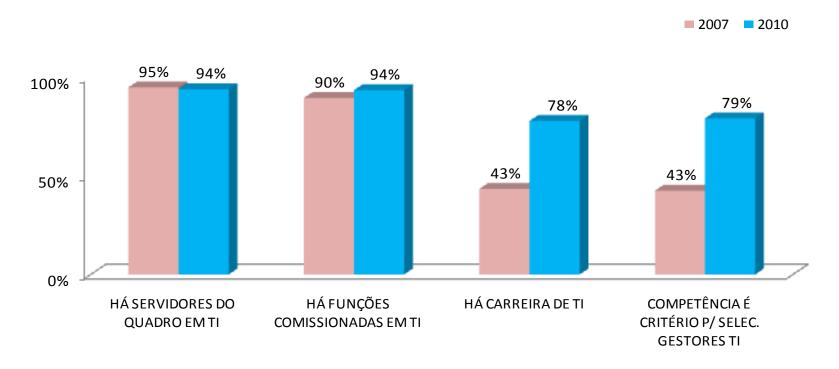


PLANEJAMENTO ESTRAT. INSTITUCIONAL por segmento



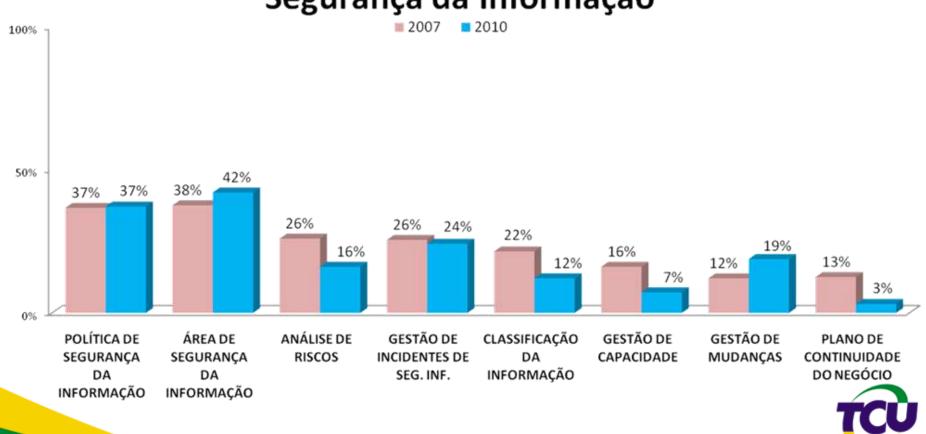


ESTRUTURA DE PESSOAL DE TI



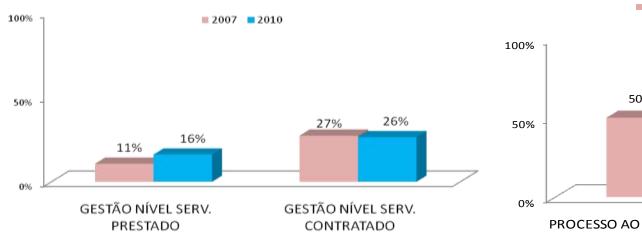


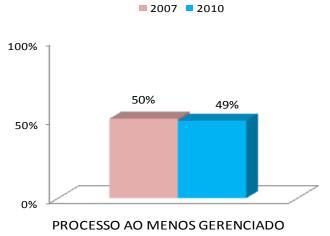




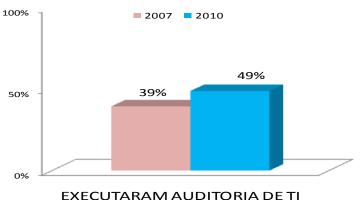
GESTÃO DE NÍVEL DE SERVIÇO

METODOLOGIA/PROCESSO DE SOFTWARE



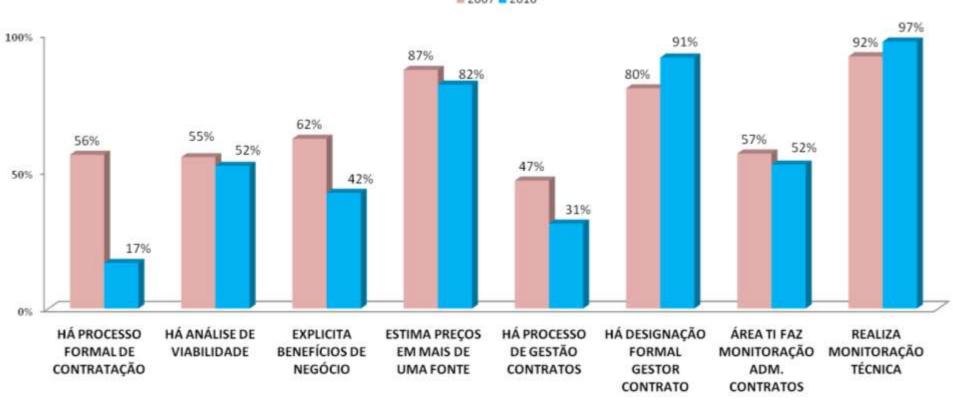


AUDITORIA DE TI





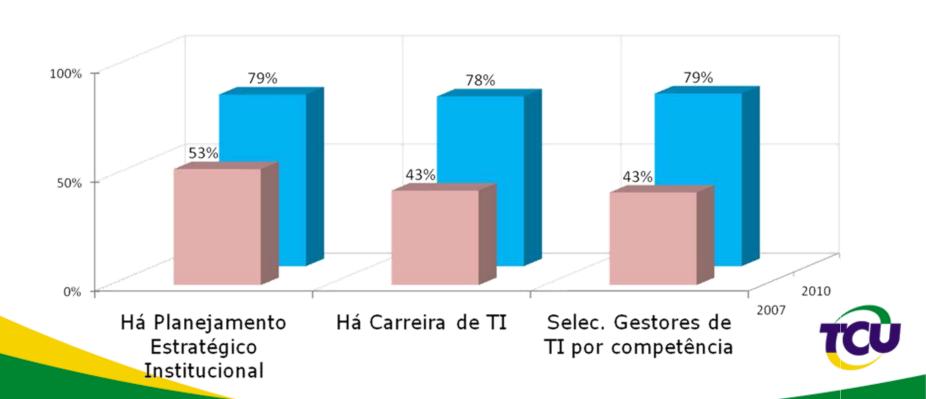
Processo de Contratação e Gestão de Contratos



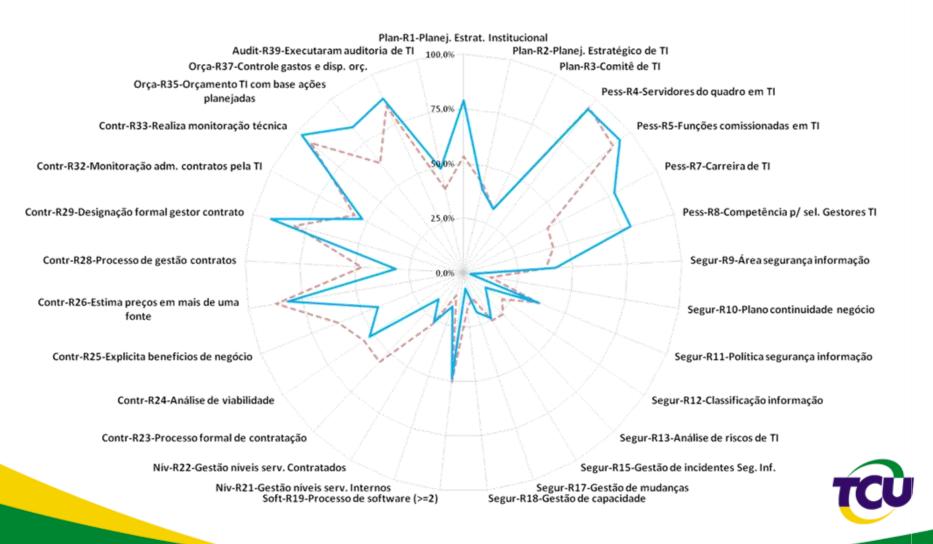


Sinais de Evolução

2007 2010

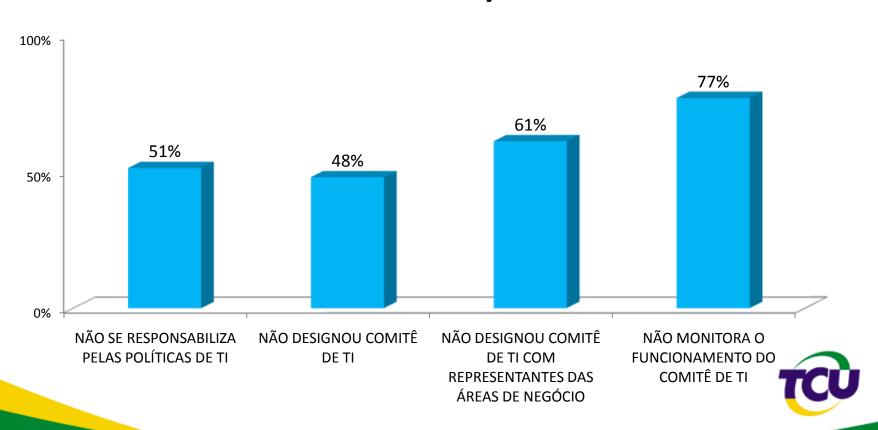


Radar - Comparativo 2007/2010



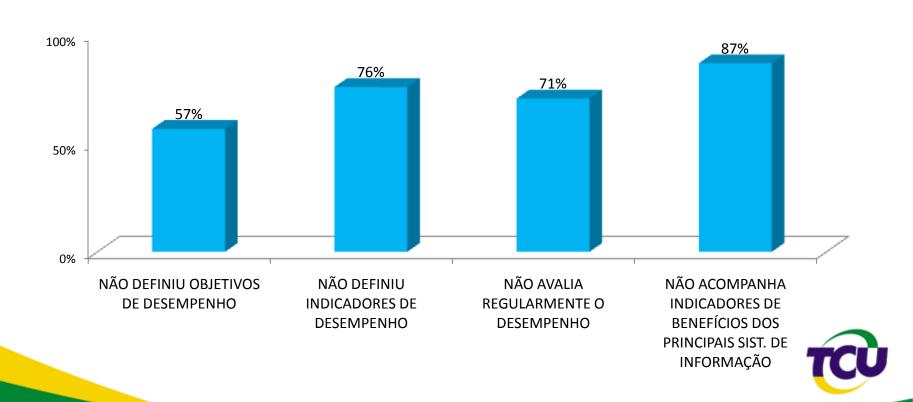
Principais Achados

DEFICIÊNCIAS NA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA A Alta Administração...



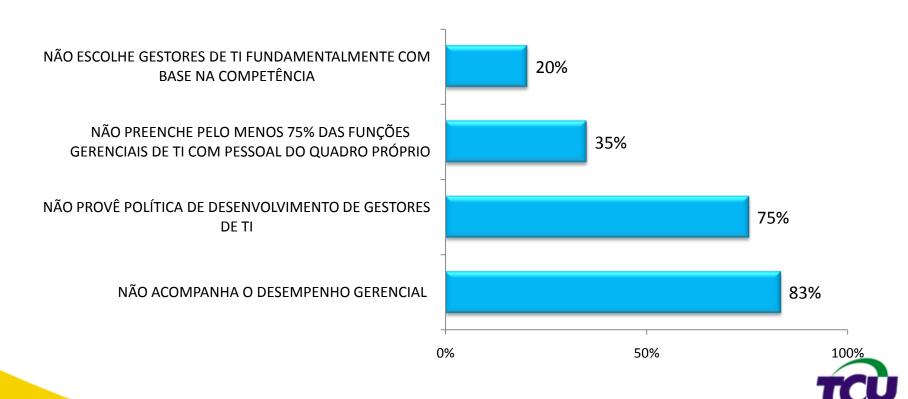
Principais Achados

DEFICIÊNCIAS INSTITUCIONAIS NA GESTÃO E USO DE TI A Alta Administração...



Principais Achados

DEFICIÊNCIAS QUANTO A GESTORES DE TI A Alta Administração...



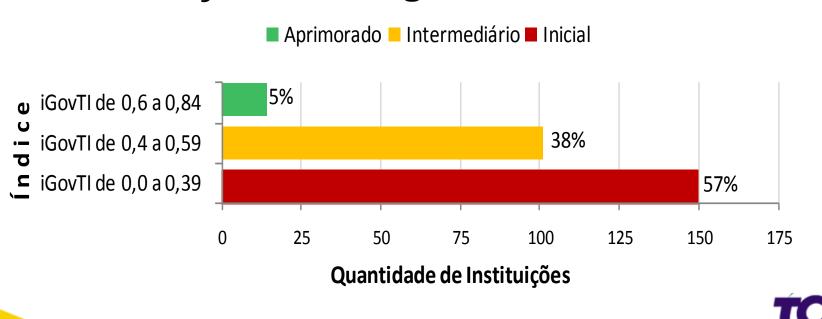
- √ iGovTI
 - Métrica de governança de TI criada pela Sefti
 - Calculado sobre as respostas 2010
- Critérios
 - Cobit 4.1
 - Gespública
 - Acórdão nº 1.603/2008-TCU-Plenário



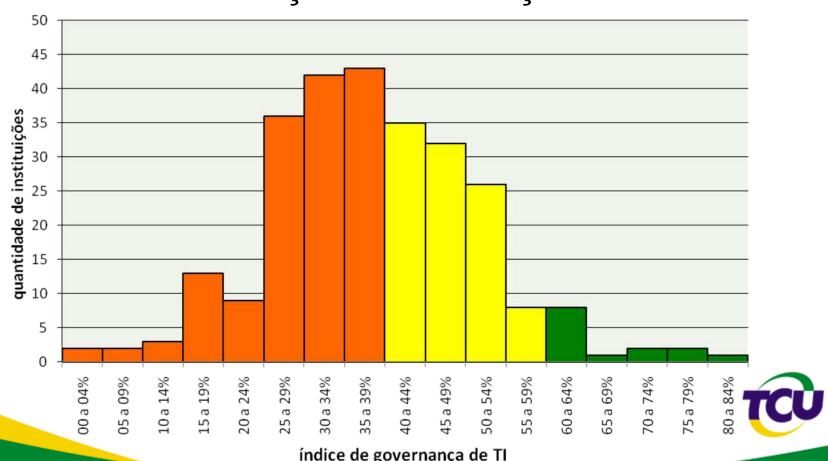
- √ iGovTI Estágios
 - ◆ Inicial = índice abaixo de 40%
 - Intermediário = índice de 40 a 59%
 - Aprimorado = índice a partir de 60%



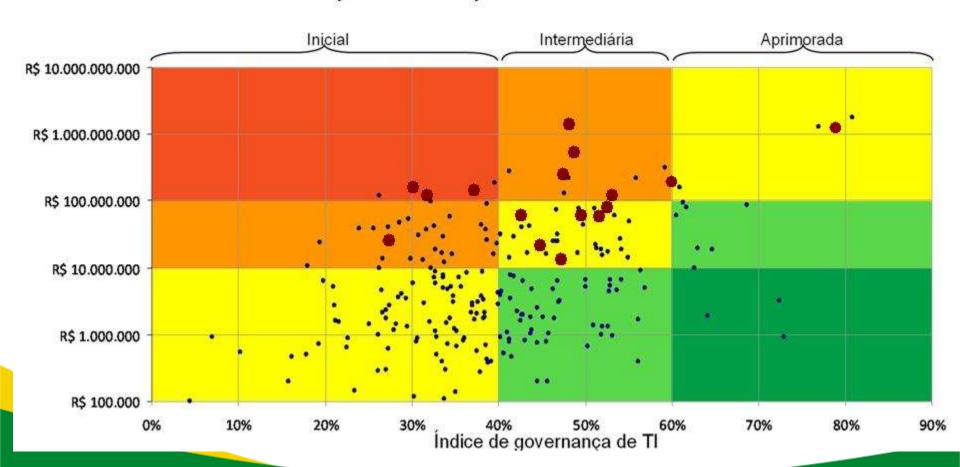
Instituições x Estágios do iGovTI



Distribuição das Instituições



Governança de TI x Orçamento de TI x Sistemas Críticos



Obs: As cores indicam risco

Acórdão nº 2.308/2010-Plenário

Recomendar aos Órgãos Superiores:

- a) orientar as instituições sob sua jurisdição sobre a necessidade de a respectiva alta administração estabelecer formalmente:
 - i. objetivos institucionais de TI alinhados às estratégias de negócio
 - ii. indicadores para cada objetivo
 - iii. metas para cada indicador
 - iv. mecanismos que a alta administração adotará para acompanhar o desempenho da TI da instituição
- b) promover, mediante **orientação normativa**, a obrigatoriedade de a alta administração de cada instituição sob sua jurisdição estabelecer os itens citados

Acórdão nº 2.308/2010-Plenário

Determinar à Sefti:

- a) **monitore** a adoção das providências recomendadas;
- b) continue a monitorar o cumprimento das providências recomendadas no Acórdão nº 1.603/2008 –TCU–Plenário;
- c) desenvolva ações de estímulo à conscientização da alta administração das unidades da APF acerca de conceitos, objetivos, indicadores, ações e estruturas de governança de tecnologia da informação;

Acórdão nº 2.308/2010-Plenário

Determinar à Sefti:

- d) defina e mantenha processo de trabalho permanente e sustentável de acompanhamento da governança de TI na APF, com fins de:
 - subsidiar processos de fiscalização do TCU em TI;
 - subsidiar processos de planejamento e controle das unidades jurisdicionadas;
- e) realize levantamentos regulares com coleta de evidências;
- f) dê publicidade ao levantamento:
 - feedback aos participantes;
 - divulgação das informações consolidadas;
 - divulgação dos dados coletados sem identificação individual dos respondentes.

Responsabilidade Governança de TI

"A governança de TI é de responsabilidade da alta administração, na liderança, nas estruturas organizacionais e nos processos que garantem que a TI da empresa sustente e estenda as estratégias e objetivos da organização"

ITGI – IT Governance Institute





Governança de TI – NBR ISO/IEC 38500

"A responsabilidade por aspectos específicos de TI pode ser delegada aos gerentes da organização. No entanto, a responsabilidade pelo uso e entrega aceitável, eficaz e eficiente da TI pela organização permanece com os dirigentes e não pode ser delegada".

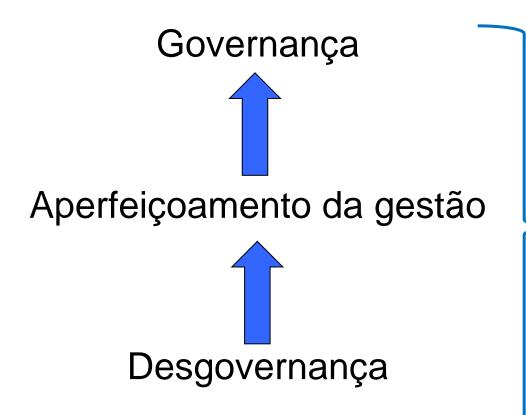
(NBR ISO/IEC 38500, Nota do item 2.2)



Governança de TI – Acórdão nº 2.079/2009-TCU-Plenário

"9.1. recomendar (...) à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que inclua no modelo de Governança de Tecnologia da Informação para os entes integrantes do SISP (Sistema de Administração de Recursos de Informática e Informação) a definição da responsabilidade da alta administração quanto ao tema, conforme preconizam as boas práticas existentes;" 📆

Conclusão



Alta
Administração
apoiada pelo
Comitê de TI



Obrigado

André Luiz Furtado Pacheco, CISA andrefp@tcu.gov.br
Sefti, (61) 3316-5901

